



e imediata, por meio da empresa **SÃO SIMÃO SANEAMENTO AMBIENTAL S.A.** - CNPJ: 46.572.336/0001-20, no valor total de **R\$ 6.984,00 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

**Profa. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 410883

Processo nº: 2023.000.600.4838

**Assunto:** Contrato nº 002/2023, que entre si celebram o **Conselho Escolar GERALDA ANDRADE MARTINS** - CNPJ nº **00.665.798/0001-90** e a pessoa jurídica **LL DA SILVA & CIA LTDA** - CNPJ: **03.163.171/0001-20**.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P45.

**Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 002/2023.

**Do Preço:** R\$ 5.218,20

**Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 116

**Da Vigência:** O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 27.09.2023.

Protocolo 411046

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 018/2023; Processo nº 2022.0000.600.6572, **tendo em vista alterações no projeto básico**, com abertura prevista para o dia 17 de outubro de 2023, às 9h, fica adiada para o dia **19 de outubro de 2023, às 9h**. Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e implantação de quadra coberta no Centro de Ensino em Período Integral Polivalente Dr. Sebastião G. de Almeida, no município de Uruaçu-GO**. Fonte: 116/260. Total Estimado: **R\$ 964.372,31**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, Telefone: (62) 3220-9565/9569, e-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 29 de setembro de 2023.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 411014

#### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. processo 202317576001250. Disputa Simplificada Nº 58671. Objeto: Contratação de empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, especializada na prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio do Estádio Serra Dourada, Ginásio Goiânia Arena, Ginásio Rio Vermelho, Autódromo Internacional Ayrton Senna, Parque Marcos Veiga Jardim, Praça de Esportes do Setor Pedro Ludovico, Praça de Esportes St. Dos Funcionários e Estádio Olímpico., contrato: nº 46/2023 - **EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ: 02.778.850/0001-40, Valor total: R\$ 13.599,00 período da contratação: 29/09/2023 à 29/09/2024. Em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 29 de setembro de 2023.

**Edson Sales de Azeredo Souza**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 411011

#### Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0794, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Portaria que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016023988; e

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 5966/2023/SSP/GGDP, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0579, de 17 de julho de 2023 (49777416), que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, somente em relação à data da aquisição da estabilidade:

I - onde se lê:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública RACHEL DAHER VIEIRA MACHADO, inscrita no CPF nº XXX.960.761-XX, ocupante do cargo de Médico Legista, 3ª Classe Nível III, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir 20 de outubro de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 48933280) e termo de efetivo exercício (evento 49227647)."

II - leia-se:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública RACHEL DAHER VIEIRA MACHADO, inscrita no CPF nº XXX.960.761-XX, ocupante do cargo de Médico Legista, 3ª Classe Nível III, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir 27 de novembro de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 48933280) e termo de efetivo exercício (evento 49227647)."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD para conhecimento e devidos registros.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 410820

PORTARIA Nº 0796, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016015665,



Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora LETÍCIA PRADO CASTANHEIRA COSTA, inscrita no CPF nº XXX.056.851-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 077/2023 SEI (51506727), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa INSTITUTO DE CIÊNCIAS FORENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ 25.022.984/0001-32, cujo objeto constitui na aquisição de duas licenças anuais de uso de plataforma computacional para cálculos estatísticos pelo prazo de cinco anos e treinamento para a utilização da plataforma para oito servidores, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

**Art. 2º** Designar a servidora LIVIA SABINO CARDOSO, inscrita no CPF nº XXX.282.981-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

**Art. 4º** Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

**Art. 5º** Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

**Art. 6º** Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 8º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

**DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**

Protocolo 411035

PORTARIA Nº 0797, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016008275,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR, inscrita no CPF nº XXX.677.811-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 093/2023 SEI (51721888), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 26.836.227/0001-65, cujo objeto constitui na aquisição de Coletes de Proteção Balística Nível III-A, tamanhos "P", "M", "G" - Unissex, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Designar a servidora FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.314.621-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

**Art. 4º** Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: